

# **4ª COPA CIDADE ATALANTA DE FUTSAL - 2015**

## **REGULAMENTO**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA INTRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 1º** - A Copa Cidade Atalanta é uma competição de Futsal promovida pela Prefeitura de Atalanta, por intermédio do Departamento de Esportes, com o objetivo de desenvolver e difundir o intercâmbio esportivo entre os municípios, e ao mesmo tempo promover o bom relacionamento entre dirigentes, técnicos, atletas e população em geral, proporcionando uma forma de lazer aos desportistas, e oportunizar a formação do cidadão na sociedade.

**Art. 2º** - Este Regulamento contém todas as normas e leis que norteiam e disciplinam a Copa Cidade Atalanta de Futsal 2015, sendo que é dever de todos que estão ligados a ele conhecê-lo e deve ser fielmente obedecido por todas as pessoas que dele estiverem participando, sejam elas atletas, técnicos, auxiliares, dirigente, árbitros, etc.

**Art. 3ª** - A Organização da Copa Cidade Atalanta de Futsal 2015 é de responsabilidade do Departamento de Esportes, a qual compete dirigir o torneio conforme as disposições deste Regulamento, assegurando todas as condições necessárias para o perfeito andamento do mesmo.

**Art. 4º** - O Boletim Oficial da Copa é o veículo oficial de comunicação entre a CCO e as equipes e estará disponível na C.C.O (dentro do Ginásio) e também no blog oficial da copa: **[copacidadeatalanta.blogspot.com](http://copacidadeatalanta.blogspot.com)**

### **CAPÍTULO II**

#### **DA PARTICIPAÇÃO DE EQUIPES E ATLETAS**

**Art. 5º** - Para participar da Copa Atalanta, cada Município deverá participar com sua equipe, e as equipes deverão atender, obrigatoriamente a todos os itens abaixo:

- a) Ter seu pedido de Inscrição homologado pela CCO;
- b) Pagar a taxa de inscrição;
- c) Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e acompanhada da documentação solicitada:

- 1- Xeróx da Identidade
- 2- Comprovante de Residência
- 3- Ter conhecimento do Regulamento

**Parágrafo Primeiro:** Servirá como comprovante de residência talão de água e energia (com data anterior à data do congresso técnico, que acontece dia 27 de Fevereiro de 2015), título de eleitor ou contrato de locação registrado em Cartório (com data anterior à data do congresso técnico, que acontece dia 27 de Fevereiro de 2015).

**Parágrafo Segundo:** Na Categoria Livre, NÃO será permitido atletas que tenham disputado jogos oficiais por nenhuma federação no País no ano de 2014 (FEDERADO).

**Parágrafo Terceiro:** Atletas com idade abaixo de 18 anos não serão considerados FEDERADOS.

**Parágrafo Quarto:** Nas Categorias Sub 11, Sub 13 e Sub 16 Masculino e Sub 16 Feminino o Município participante poderá inscrever 2 (dois) atletas considerados “de fora”. Não podendo, em hipótese alguma inscrever jogador que complete mais que a idade permitida no ano da competição.

- Sub 09, não podendo completar 10 anos no ano de 2015;

- Sub 11, não podendo completar 12 anos no ano de 2015;

- Sub 13, não podendo completar 14 anos no ano de 2015;

- Sub 16, não podendo completar 17 anos no ano de 2015;

**Parágrafo Quinto:** A categoria Feminino será LIVRE, podendo inscrever atletas de qualquer região.

**Parágrafo Sexto:** A Categoria Sub 09 será OBRIGATORIAMENTE composta apenas, com atletas do Município participante.

**Art. 6º** - Todas as despesas das equipes com viagens, locomoção, alimentação, uniformes, alojamentos e também a integridade física dos atletas, são de inteira responsabilidade das equipes.

**Art. 7º** - As equipes participantes poderão inscrever até 15 atletas, sendo que todos os atletas poderão entrar em quadra, mais 01 técnico e 01 auxiliar.

**Art. 8º** - Os atletas deverão apresentar documento com foto para todos os jogos.

**Art. 9º** - A equipe que figurar no lado esquerdo da tabela será considerada mandante do jogo, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos uniformes afim de verificar a coincidência dos mesmos.

**Parágrafo Único:** Caso o árbitro considere a equipe mandante sem condições de jogo pelo motivo acima exposto, será dado o prazo de 10 minutos para a equipe apresentar-se devidamente uniformizada.

**Art. 10º** - Nenhum atleta poderá ser inscrito por mais de uma equipe, sob pena de, a critério da Comissão Central Organizadora não poder jogar por nenhuma.

**Art. 11º** - Para o atleta poder participar do jogo, ele deverá:

- a) Estar devidamente inscrito
- b) Não estar cumprindo suspensão
- c) Estar devidamente uniformizado

### **CAPÍTULO III**

#### **DA DISCIPLINA**

**Art. 12º** - É obrigação das equipes inscritas na Copa Cidade de Atalanta e seus integrantes:

- a) Cumprir e fazer com que se cumpram as determinações deste Regulamento;
- b) Apresentar-se no local das competições com a devida antecedência ao horário marcado para seus jogos;
- c) Apresentar-se aos jogos corretamente uniformizados;
- d) Respeitar as decisões emanadas dos árbitros e seus auxiliares, da Comissão Central Organizadora.
- e) Estar em dia com a Tesouraria da Comissão Central Organizadora.

**Art. 13º** - As transgressões ao presente Regulamento, cometidas pelas equipes e ou seus integrantes, incluindo-se aí, atletas, dirigentes e auxiliares, serão punidas na forma apresentada neste Capítulo, sendo competente para aplicação das penas os seguintes órgãos:

- a) Comissão Central Organizadora;
- b) Conselho de Julgamento;

**Art. 14º** - Ressalvadas as disposições do artigo anterior, ainda será aplicada a pena de suspensão automática nos seguintes casos:

- a) O atleta que for punido pelo árbitro com cartão vermelho, ou qualquer membro da comissão técnica que for excluído pelo árbitro, cumprirá pena de suspensão automática por um jogo;
- b) A cada série de dois cartões amarelos recebidos pelo atleta este deverá cumprir suspensão automática de um jogo.

**Parágrafo Primeiro** - A contagem dos cartões amarelos serão zerados para a fase de Semi Final, sendo que o atleta que tomar o segundo amarelo ou vermelho cumprirá a suspensão.

**Parágrafo Segundo** - Havendo duas punições diferentes na mesma partida, para o mesmo indivíduo, um cartão amarelo e posteriormente um cartão vermelho, ambas serão computadas;

**Art. 15º** - Independente de outras punições legais, a Comissão Central Organizadora, poderá aplicar a seu critério, as seguintes penas às equipes e/ou seus integrantes:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Afastamento do recinto;
- c) Perda de pontos;
- d) Desligamento da Competição;
- e) Eliminação das próximas edições da Copa Cebolão Atacadista de Futsal.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO CONSELHO DE JULGAMENTO**

**Art. 16º** - O Conselho de Julgamento é o órgão máximo da Justiça Desportiva Da Copa Cidade Atalanta de Futsal - 2015, e será composto por 5 (cinco) membros efetivos da Comissão Disciplinar da Liga Desportiva da Microrregião da Cebola.

**Art. 17º** - Compete a Comissão Disciplinar da Liga Desportiva da Microrregião da Cebola, nos termos do artigo 18, inciso XV do Estatuto da Liga, processar e julgar as infrações a este Regulamento ocorridas durante a Copa Atalanta, de acordo com as determinações aqui apresentadas, em especial nos seguintes casos:

- a) Por protesto impetrado por qualquer das equipes inscritas;
- b) Sempre que houver relato em súmula de qualquer transgressão grave.

**Art. 18º** - Ao Procurador da Justiça desportiva compete:

- a) Oferecer denuncia nos casos previstos neste Regulamento;
- b) Dar parecer nos Processos de sua competência;
- c) Exercer as atribuições que lhe foram conferidas pela Legislação Desportiva.

**Art. 19º** - O Conselho de Julgamento somente poderá deliberar e julgar com a maioria de seus membros.

**Art. 20º** - São deveres dos Conselheiros:

- a) Não se manifestar sobre processo ainda não julgado;
- b) Declarar-se impedido quando for o caso;
- c) Não exceder prazos.

**Art. 21º** - Está impedido de intervir no Processo o Conselheiro que de uma forma ou de outra estiver ligado em uma das partes envolvidas.

**Art. 22º** - A COMISSÃO DICIPLINAR atuará independente de qualquer hierarquia, e será a ultima instância recursal para o julgamento dos casos havidos na realização da COPA CIDADE ATALANTA DE FUTSAL – 2015.

**Art. 23º** - Para os julgamentos dos casos que forem encaminhados para a Comissão Disciplinar, observar-se-á o que for compatível as regras estabelecidas pelo CÓDIGO DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, publicado pela Resolução n. 07/CED/2004 e suas respectivas alterações.

**Art. 24º** - Somente serão recebidos pela Secretaria do Conselho de Julgamento, os Protestos que derem entrada até 12 horas após a ocorrência do fato, acompanhado das devidas provas e do comprovante de depósito, cujo valor será de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Art. 25º** - O denunciado que não atender a citação, será considerado revel.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS PENAS**

**Art. 26º** - O Conselho de Julgamento poderá aplicar as seguintes penas às equipes e/ ou seus integrantes:

- a) Suspensão de 1 a 5 jogos;
- b) Suspensão de 01 a 03 anos desportivos;

- c) Perda de Pontos;
- d) Eliminação da Competição;
- e) Multa

**Art. 27º** - Serão aplicadas as penas apresentadas no artigo anterior, dosadas segundo a gravidade do caso e os antecedentes do infrator, observados os limites aqui apresentados:

- a) Procedimento desleal ou inconveniente no local das competições dentro ou fora da quadra – Suspensão de 1 a 3 jogos;
- b) Reclamação por gestos ou palavras – Suspensão de 1 a 3 jogos;
- c) Prática de ofensa moral – Suspensão de 1 a 4 jogos;
- d) Prática de vias de fato ou injúria real – Suspensão de 1 a 5 jogos ou eliminação da competição ou suspensão de 1 a 2 anos desportivos;
- e) Participação em rixa, tumulto ou conflito – Suspensão de 2 a 5 jogos ou eliminação da competição;
- f) Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva, contra membros da Comissão Central Organizadora, do Conselho de Julgamento, Dirigentes de Entidades Desportivas ou ameaçá-los de mal injusto ou grave – Suspensão de 2 a 5 jogos ou eliminação da Competição;
- g) Prática de lesão corporal dolosa – Suspensão de 3 a 5 jogos ou eliminação da competição ou suspensão de 1 a 3 anos Desportivos;
- h) Falsificação ou utilização de documento falso afim de obter registro ou inscrição para si ou para outros – Suspensão de 1 a 3 anos Desportivos;
- i) Utilização de atleta ou auxiliar irregularmente inscrito ou suspenso – Equipe: Perda dos pontos na partida e multa equivalente de 1 a 3 taxas de inscrição, podendo também ser eliminada da competição. Indivíduo: Suspensão de 2 a 4 jogos ou eliminação da competição;
- j) Deixar de comparecer ao local das competições para disputa de uma partida, ou comparecer com número insuficiente de atletas, caracterizando o “WO” – Equipe: Perda dos pontos e multa em valor equivalente a duas taxas de inscrição;
- k) Abandono de jogo pela equipe – Equipe: multa em valor equivalente de 3 a 5 taxas de inscrição ou suspensão de 1 a 2 anos Desportivos;
- l) Retirar-se da competição sem motivo justo ou em forma de represália – Equipe: Multa em valor equivalente de 3 a 5 taxas de inscrição ou suspensão de 1 a 2 anos Desportivos. Integrantes: Suspensão de 1 a 2 anos Desportivos.

**Parágrafo Primeiro** – Quaisquer irregularidades ou infrações omissas neste artigo serão julgadas e punidas pelo Conselho de Julgamento, baseando-se nas sanções aqui apresentadas para infrações de gravidade e conseqüências semelhantes, ou orientado pelo Código Disciplinar da Confederação Brasileira de Futsal, ou em último caso qualquer outra Legislação Desportiva.

**Parágrafo Segundo** – Nos casos de reincidência, o Conselho de Julgamento poderá aplicar sanções superiores aos limites aqui estabelecidos.

**Parágrafo Terceiro** – A sanção capitulada no item “j” deste artigo será aplicada pela Comissão Central Organizadora, independente de convocação do Conselho de Julgamento.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS E SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 28º** - A Comissão Central Organizadora reserva-se o direito de alterar o horário dos jogos, a ordem dos jogos dentro de uma rodada, bem como a rodada completa, procurando sempre que possível evitar o acerto prévio de resultados, devendo para tanto informar às equipes através do Boletim Oficial da rodada imediatamente anterior à alterada.

**Art. 29º** - Na Categoria **Livre**, a forma de disputa será da seguinte forma:  
Classificam-se os 2 (dois) primeiros colocados de cada chave, passando 8 equipes para a fase de mata-mata, que será pelo sistema de ranking:

**1º Colocado x 8º Colocado**

**2º Colocado x 7º Colocado**

**3º Colocado x 6º Colocado**

**4º Colocado x 5º Colocado**

O ranking permanecerá para os confrontos de Semi Final.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de empate na pontuação para definir o ranking, as equipes serão classificadas através dos critérios abaixo especificados, na ordem:

- a) Maior número de vitórias
- b) Menos número de Gols sofridos;
- c) Maior número de Gols marcados;
- d) Sorteio

**Parágrafo Segundo:** Esse critério acima servirá **EXCLUSIVAMENTE** para definição do ranking. Havendo empate dentro da chave, antes de definir o ranking será usado os critérios de desempate do Artigo 31 (I e II).

**Parágrafo Terceiro:** Para as demais Categorias a forma de disputa será de acordo com o número de Equipes participantes, que será definido no Congresso Técnico.

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS**

**Art. 30º** - Os jogos da Copa Cidade de Atalanta - 2015 serão disputados de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal, complementadas ou alteradas pelas disposições deste Regulamento.

**Art. 31º** - As equipes serão classificadas segundo o índice técnico obtido através dos critérios abaixo especificados, na ordem:

**I** – Entre duas equipes:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Menor número de gols sofridos;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Sorteio

**II** – Entre três ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias entre si;
- b) Menor número de gols sofridos entre si;
- c) Maior número de gols marcados entre si;
- d) Sorteio.

**Art. 32º** - Os pontos ganhos serão auferidos da seguinte forma:

- a) Vitória: 3 pontos;
- b) Empate: 1 ponto;
- c) Derrota: 0 ponto.

**Art. 33º** - Na Categoria Livre Masculino e Veterano os jogos terão a duração de 40 minutos, sendo divididos em 2 períodos de 20 minutos. Na primeira fase, o último minuto dos 2 períodos será cronometrado. Nas fases seguintes, incluindo Semi Final e Final, serão cronometrados os últimos 5 minutos de cada período.

**Art. 34º** - Na Categoria Sub 09, Sub 11, Sub 13, Sub 16 e Feminino os jogos terão a duração de 30 minutos divididos em 2 períodos de 15 minutos, sendo o último minuto dos 2 períodos cronometrados.

**Art. 35º** - Nas categorias Sub 09, Sub 11 e Sub 13, será obrigatório que a bola quando arremessada do tiro de meta, toque a sua meia quadra de defesa, não podendo a mesma passar direto. Em caso de infração, será revertido o lance, com cobrança de tiro livre indireto no centro da quadra.

**Art. 36º** - Ocorrendo empate nos jogos em que tenha que haver um vencedor, a partida será prorrogada em 02 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos, com o último minuto cronometrado (Categoria Livre e Veterano) e em 02 (dois) tempos de 3 (três) sem intervalo (demais categorias), com o último minuto de cada período cronometrado. Persistindo o empate, a partida será decidida numa série de 03 (três) penalidades máximas alternadas, ou quantas forem necessárias, sendo estas com jogadores que não bateram ainda.

**Parágrafo Único:** O árbitro quando da realização das penalidades, verificará o número de atletas de cada equipe, devendo obrigatoriamente equiparar o número de jogadores.

**Art. 37º** - Todas as partidas terão horário determinado para seu início, sendo admitida uma tolerância de 10 minutos após o horário previamente marcado para o comparecimento das equipes, apenas para a primeira partida da rodada.

**Parágrafo Primeiro** - O aquecimento em quadra ficará restrito ao tempo necessário para os mesários encerrarem os trabalhos de anotação do jogo anterior e prepararem a súmula para o jogo.

**Parágrafo Segundo** - A numeração dos atletas e identidades, deverão ser apresentados à mesa 15 minutos antes do início de cada jogo.

**Art. 38º** - A equipe que não comparecer em quadra com o número mínimo regulamentar de atletas em condições de jogo, até dez minutos após o horário marcado, será considerada perdedora pelo placar de 3 x 0, independente das demais sanções cabíveis, configurando-se assim o “WO”.

**Parágrafo Único:** Para fazer juz à vitória por “WO” a equipe presente deverá estar em quadra com o número regulamentar de atletas, uniformizada e pronta para a partida.

**Art. 39º** - Constatando-se a ausência das duas equipes após as tolerâncias permitidas, será configurado o duplo “WO” consignando-se uma derrota pelo placar de 3 x 0 para ambas as equipes, além das demais sanções cabíveis.

**Art. 40º** - Se por qualquer motivo durante uma partida qualquer das equipes ficar reduzida em número inferior ao número legal mínimo (3 atletas) será determinado o

final da partida e a vitória será consignada para a equipe que permanecer em quadra com o placar registrado na hora do acontecimento se estiver vencendo, ou por 3 x 0, se estiver perdendo.

**Parágrafo Único: O presente artigo será aplicado na íntegra caso uma equipe, após advertida pelo árbitro, se recusar a continuar competindo.**

**Art. 41º** - Se alguma equipe utilizar atleta ou auxiliar irregularmente inscrito ou suspenso, independente das demais sanções, perderá os pontos da partida sendo consignada vitória para a equipe adversária pelo placar de 3 x 0.

**Parágrafo Único:** Caso a equipe que tenha se apresentado legalmente vença o jogo, será mantido o placar da partida.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 42º** - A Edição da Copa Cidade de Atalanta de Futsal – 2015 será disputada entre os dias 06 a 28 de Março de 2015, tendo como local o Ginásio Municipal de Esportes de Atalanta.

**Art. 43º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.